

BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS

J. S.
escriba

ÍNDICE

Enquadramento	3
Função Acionista - Estrutura de Capital	3
Empresa Municipal – História	4
Contactos	9
Horário	9
Objeto Social	10
Objetivos Estratégicos	10
Visão	12
Missão	12
Valores	12
Órgãos Sociais	12
Organograma	15
Organização Interna	16
Política de Comunicação	21
Legislação	22
Sustentabilidade Económica - Indicadores	24

ANEXOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Estatutos

Regulamentos

Relatório de Gestão

Enquadramento

A BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, E.M. rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local constante na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e integra-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O artigo 54º do referido Decreto-Lei e a alínea b) do n.º 2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais prevê a existência de um Relatório Anual de Boas Práticas do governo societário, relatório esse onde consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Este relatório será submetido à apreciação do fiscal único para efeitos do cumprimento das suas competências legais estatutárias.

Função Acionista - Estrutura de Capital

A empresa BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, E.M., contribuinte n.º 504 537 784, com o CAE principal 41100 e secundário 68322, capital social de € 12 500 000, foi constituída como empresa pública municipal nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, em 21 de junho de 1999, com capitais totalmente detidos pela Câmara Municipal de Braga, contribuinte n.º 506 901 173, com sede na Praça do Município 4704-514 Braga.

Empresa Municipal – História

Em meados da década de 1970, a Câmara Municipal de Braga encetou os primeiros programas habitacionais, através da alienação de fogos construídos para o efeito e do arrendamento de habitações em bairros de habitação social, que durou até meados da década de 1980.

Em 1986 foi criado o regime de subarrendamento, que consiste na atribuição de um subsídio de renda mediante celebração de contrato de arrendamento com o proprietário e de subarrendamento com o beneficiário, pagando este apenas uma parte do valor global da renda.

Em 1997 a autarquia adquiriu 128 fogos dispersos pela cidade para habitação social. Em 1999 adquiriu três bairros sociais ao Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (Santa Tecla, Andorinhas e Enguardas), para que a gestão do parque habitacional fosse feita numa lógica de proximidade e de intervenção integrada.

A BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, E.M. foi criada em 1999, dando continuidade às atividades que vinham sendo desenvolvidas pela antiga Divisão de Ação Social e Habitação da Câmara Municipal de Braga.

Em 2000 iniciou-se a recuperação arquitetónica dos bairros adquiridos ao IGAPHE.

Em 2002 foi criado o Regime de Apoio Direto ao Arrendamento, um subsídio concedido mediante entrega de recibo de renda paga ao senhorio, segundo escalão correspondente aos rendimentos.

Em 2002 a BragaHabit foi pioneira na criação da modalidade “Residência Partilhada”. São habitações atribuídas em regime de espaço partilhado. Destinam-se a pessoas isoladas ou casais de baixos rendimentos. As Residências Partilhadas podem geridas pela BragaHabit ou por outra entidade mediante celebração de protocolo (no âmbito de problemáticas específicas).



Em 2006 a BragaHabit celebrou protocolos com a Câmara Municipal de Braga que visavam a delegação nesta Empresa Municipal da competência do serviço de fornecimento de refeições a alunos do 1º Ciclo.

Em 2008 estabeleceu protocolos de colaboração com a Câmara Municipal de Braga para desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família, que visa proporcionar às crianças dos Jardim de Infância um conjunto de apoios, atividades formativas e ocupacionais em tempo extraescolar.

Nos últimos anos a BragaHabit tem vindo a intensificar o trabalho em rede, através da celebração de protocolos e do estabelecimento de parcerias.

Em 2003, com o objetivo de inculcar hábitos de preservação dos espaços comuns do prédio e ativar a participação cívica e associativa nos bairros sociais, iniciou ações de mobilização popular para que fossem constituídos condomínios informais. Em 2010 foram constituídos os primeiros condomínios formais.

A BragaHabit também tem promovido sessões de formação e educação organizadas no sentido de dotar os beneficiários de apoio habitacional de competências ao nível individual, familiar e social.

Em 2014 foi concluída a reabilitação de 3 apartamentos, no centro histórico de Braga, com vista ao acolhimento de vítimas de violência doméstica, resposta concretizada em 2016.

A BragaHabit colabora com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Braga, através da afetação de uma técnica dois dias por semana, e com o Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção, na avaliação e validação dos planos de inserção.

Integrou também vários projetos de intervenção comunitária, voltados maioritariamente para públicos beneficiários de apoio habitacional da BragaHabit ("T3tris", "Geração Tecla", "B!Equal", "(Re)escrever o nosso bairro", "Crescer Comum", "Andorinhas Saudável").

Em 2023, a BragaHabit apoiou 2 427 famílias nos oito regimes de apoio habitacional que são geridos pela Empresa Municipal de Habitação de Braga, um número que representa um aumento de 60% em relação ao ano transato, quando o número de famílias apoiadas era de 1 517, e de 97% relativamente ao ano de 2021 (1 230 famílias).

No que diz respeito à Educação, a BragaHabit manteve a competência, delegada pelo Município, ao nível das refeições, almoço e lanche, Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, em 10 jardins de infância e 12 estabelecimentos de ensino do 1º ciclo.

No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da Educação, o Município de Braga entendeu também delegar a manutenção dos edifícios escolares dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias na BragaHabit, a partir do início do ano letivo 2022/2023, reforçando as verbas destinadas para este efeito no ano letivo 2023/2024.

Já no que toca à Inovação Social, foram promovidos três programas de aceleração que contaram com a participação de 26 projetos promovidos por empreendedores sociais e organizações sociais do Município de Braga. Em 2023, o Human Power Hub foi responsável pela mobilização de mais de 240 000 € de investimento de impacto em projetos de inovação social.

O Plano de Atividades e Orçamento da BragaHabit para o ano de 2023, para além de toda a gestão corrente, assentou em 5 eixos estratégicos que foram posteriormente materializados em 30 medidas concretas cuja concretização foi detalhada no Relatório de Gestão e Contas.

No que diz respeito ao Eixo 1 – Requalificar a Habitação, foi dado seguimento à empreitada de requalificação do Bairro de Santa Tecla, estando apenas por concluir a reabilitação do Bloco 2 (Entradas 1, 2 e 3), cuja decisão de demolição foi revogada em 2022.

O ano de 2023 fica igualmente marcado pela execução da Estratégia Local de Habitação (ELH), com a aprovação de 26 candidaturas ao 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação por parte do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I.P.), num

investimento global na ordem dos 9,7 milhões de euros, que abrange a reabilitação de 190 fogos e a aquisição de 7 fogos.

Já no que toca ao Eixo 2 – Alargar os Apoios, o destaque vai para a criação de novos regimes de apoio habitacional como o Regime de Apoio Direto ao Empréstimo que abrangeu 289 famílias, o Programa Municipal de Arrendamento Acessível que abrangeu 3 famílias e o Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética que abrangeu 183 famílias.

Ainda neste âmbito, a BragaHabit foi responsável pela execução do Porta de Entrada no Município de Braga, programa que apoiou 18 famílias refugiadas provenientes da Ucrânia e contratualizou com o Município a aquisição de serviços, no âmbito das intervenções em habitação permanente de agregados familiares em condições de vulnerabilidade social e económica, de acordo com as normas que constam do Regulamento do Programa Braga Sol.

No Eixo 3 – Promover o Habitat, o destaque vai para a dinamização da Assembleia de Moradores e para a 1ª edição do Programa Viva o Bairro. O projeto Assembleia de Moradores foi, inclusive, eleito pela UN-Habitat para receber o “Habitat Scroll of Honour Award”, um prémio que reconhece ações, instituições ou pessoas que contribuíram para a urbanização sustentável e para a melhoria da qualidade de vida urbana.

A iniciativa da BragaHabit foi uma das cinco eleitas pela agência da Organização das Nações Unidas dedicada à urbanização sustentável, que tinha recebido 80 candidaturas de quatro continentes (África, América do Sul, Ásia e Europa). A escolha do projeto bracarense foi justificada com o trabalho realizado no sentido de se “criar soluções de desenvolvimento social, económico e ambiental para todos os munícipes, facilitando as relações entre o município de Braga, a empresa municipal de habitação e os beneficiários de habitação social na cidade”.

Neste eixo estratégico importa também referir a assinatura de um protocolo de colaboração entre o Município de Braga, a Fundação “la Caixa” e a BragaHabit para a implementação do

Programa de Inovação Social Aberta de Braga, que centra a sua intervenção junto das comunidades ciganas.

O foco do programa está na promoção de soluções propostas por grupos de cidadãos, organizações sem fins lucrativos, empresas e instituições que visem o sucesso escolar e o acesso a processos de aprendizagem ao longo da vida; a promoção da empregabilidade e de oportunidades de carreira profissional; e a promoção de soluções que promovam hábitos de vida saudável, livres de consumos dependentes e comportamentos de risco.

O Eixo 4 – Apostar na Sustentabilidade foi marcado pela criação de uma Política de Responsabilidade Social Corporativa da BragaHabit, assente no slogan “Valores de confiança, responsabilidade na mudança”, tendo sido apresentada no dia 21 de junho de 2023, data do 24.º aniversário da BragaHabit. Esta Política representa a concretização de uma necessidade identificada pelos trabalhadores da organização, no contexto do Concurso de Ideias levado a cabo no final de 2022.

Por último, o Eixo 5 – Gerir com Rigor assentou sobretudo em medidas relacionadas com a resolução de situações irregulares no arrendamento apoiado e a redução dos valores em dívida, tendo sido possível colocar termo a 3 ocupações abusivas e recuperar uma verba na ordem dos 88 666,27 €.

Em setembro de 2023, a BragaHabit foi certificada segundo a Norma NP EN ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade pela SGS Portugal, S.A., após um processo de auditoria externa que versou sobre a sua Gestão Habitacional Municipal, a Gestão dos Apoios Sociais à Habitação, o Apoio a Iniciativas de Inovação Social, a Gestão de Refeições Escolares e as Atividades de Apoio à Família.

De acordo com a equipa de auditoria externa, o sistema de gestão da BragaHabit “está, globalmente, concebido, implementado e mantido de acordo com os requisitos da(s) Norma(s) de referência; e demonstra aptidão para, de uma forma consistente, cumprir os requisitos aplicáveis, e atingir os objetivos e realizar a(s) política(s) da Organização”.

O relatório final refere também que, “durante a execução da auditoria, foi perfeitamente perceptível o forte empenho da administração, assim como de todos os colaboradores contactados, que demonstraram conhecer bem o sistema e manifestaram uma enorme disponibilidade”.

Contactos

Rua D. Paio Mendes, n.º 51
4700-424 Braga

Site: www.bragahabit.pt

E-mail: info@bragahabit.pt

Telefone: 253 268 666 | 253 268 667 | 253 268 669

Horário

9h00 – 12h30 | 14h00 – 17h30

Objeto Social

A Empresa tem como objeto social, definido nos respetivos Estatutos, revistos em 2023, a gestão dos apoios à habitação do Município de Braga; pela gestão do parque de habitação pública municipal, independentemente do regime de ocupação e natureza das rendas devidas; pela manutenção e conservação de todo o património imobiliário, equipamentos e infraestruturas municipais que lhe sejam delegadas; bem como pela prestação de serviços na área da educação e da ação social.

Objetivos Estratégicos

A gestão da BragaHabit assenta em 5 eixos estratégicos que, em 2023, serão materializados em 25 medidas concretas:

Eixo 1 - Requalificar a Habitação

- Medida 1 - Reabilitação do Bairro das Andorinhas ao abrigo do 1º Direito
- Medida 2 - Reabilitação do Bairro das Enguardas ao abrigo do 1º Direito
- Medida 3 - Resolução do Problema Habitacional da Comunidade de São Gregório
- Medida 4 - Continuação da Reestruturação do Complexo Habitacional do Picoto
- Medida 5 - Aquisição de frações habitacionais para arrendamento apoiado
- Medida 6 - Construção de novos edifícios com terrenos do Município e com aquisição de terrenos

Eixo 2 – Alargar os Apoios

- Medida 7 - Aumento da dotação orçamental para o RADA/E
- Medida 8 - Implementação do Programa Municipal de Arrendamento Acessível
- Medida 9 - Implementação da 2ª Edição do Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética
- Medida 10 - Articulação com o Município na implementação do Programa Braga Sol
- Medida 11 - Lançamento do Centro de Acolhimento de Migrantes ao abrigo da BNAUT

Eixo 3 – Promover o Habitat

Medida 12 - Dinamização da Assembleia de Moradores

Medida 13 - Implementação da 2ª Edição do Programa Viva o Bairro

Medida 14 – Organização do Festival de Inovação Social & Expo Social

Medida 15 - Aceleração e Incubação de projetos de Inovação Social no Human Power Hub

Medida 16 – Implementação do Programa de Inovação Social Aberta de Braga

Eixo 4 – Apostar na Sustentabilidade

Medida 17 – Implementação da Política de Responsabilidade Social Corporativa

Medida 18 - Implementação de práticas de Contratação Pública Sustentável

Medida 19 - Implementação do Pacto de Mobilidade Empresarial de Braga

Medida 20 – Dinamização das plataformas de Economia Social e Circular

Medida 21 - Protocolo com o Projeto Virar a Página

Eixo 5 – Gerir com Rigor

Medida 22 - Redução dos valores em dívida na habitação e serviços socioeducativos

Medida 23 - Monitorização e alargamento do Sistema de Gestão da Qualidade

Medida 24 - Diversificação das fontes de financiamento (candidaturas a fundos)

Medida 25 – Reforço das práticas de formação interna e externa de Recursos Humanos

Os eixos estratégicos e medidas concretas aqui elencadas são aprofundados ao longo do Plano de Atividades e Orçamento, onde é, simultaneamente, detalhada toda a atividade que decorre da concretização das atribuições desta Empresa Municipal, previstas nos seus Estatutos, e que incluem a gestão do seu parque habitacional, a aplicação do Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga, a promoção de mecanismos e processos de inclusão social e habitacional e a gestão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar e no ensino básico, entre outras.

Visão

Diminuir as dificuldades sociais e económicas dos cidadãos mais desfavorecidos, fazendo da Bragahabit a entidade de referência social do concelho.

Missão

Gerir os apoios sociais à habitação do Município de Braga.

Diagnosticar os problemas socioeconómicos das famílias que apoiamos, acompanhando-as e orientando-as em conjunto com outras entidades.

Conservar e reabilitar o património municipal edificado, designadamente os bairros sociais.

Prestar os apoios sociais e educativos delegados pelo Município, tais como os serviços de refeições e de ocupação de tempos livres.

Valores

Pautamos a nossa conduta por princípios de humanidade, universalidade, equidade, transparência e independência, respeitando as diferenças.

Valorizamos o trabalho em equipa, envolvendo-nos com os cidadãos e outras instituições, na busca das soluções para os mais desfavorecidos e excluídos

Órgãos Sociais

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelo membro que se segue:

- Olga Maria Esteves de Araújo Pereira Martingo

[Handwritten signatures]

A presença e participação na Assembleia Geral do membro acima identificado, não é remunerada nem objeto de qualquer tipo de compensação financeira ou outra.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, cujo mandato teve início em dezembro de 2021, é composto pelos membros a seguir indicados:

- Presidente: João Vasconcelos Barros Rodrigues, sem funções executivas e sem remuneração;
- Administrador Executivo: Carlos Alberto da Fonte Videira, com funções executivas e com remuneração;
- Vogal: Carla Maria Ferreira Sepúlveda, sem funções executivas e sem remuneração;

Condições remuneratórias do Administrador Executivo

- Uma remuneração base de 3 133,72 €, a ser paga 14 vezes ao ano, e que corresponde ao valor da remuneração de Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Braga. A esta remuneração acrescem despesas de representação no valor de 622.74 €, a serem pagas 12 vezes ao ano;
- O uso de uma viatura de serviço, indispensável ao normal desempenho do cargo em exercício, com possibilidade de consumir, mensalmente, em combustíveis e portagens;
- Subsídio de alimentação, no montante de 6 € por dia útil de trabalho.

O Conselho de Administração assina um contrato de gestão, tal como determinado pelos artigos 18º e 30º do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro, aplicado por força do previsto no n.º 4 do Art. 30º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. Este contrato de gestão define os termos e as condições do exercício, enquanto gestor público, do seu mandato no Conselho de Administração da empresa.

Os Administradores depositaram na Procuradoria-Geral da República, nos 60 dias subsequentes à respetiva tomada de posse, uma declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimento, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 22º, n.º 8 do Decreto-lei 71/2007 de março, e artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto.

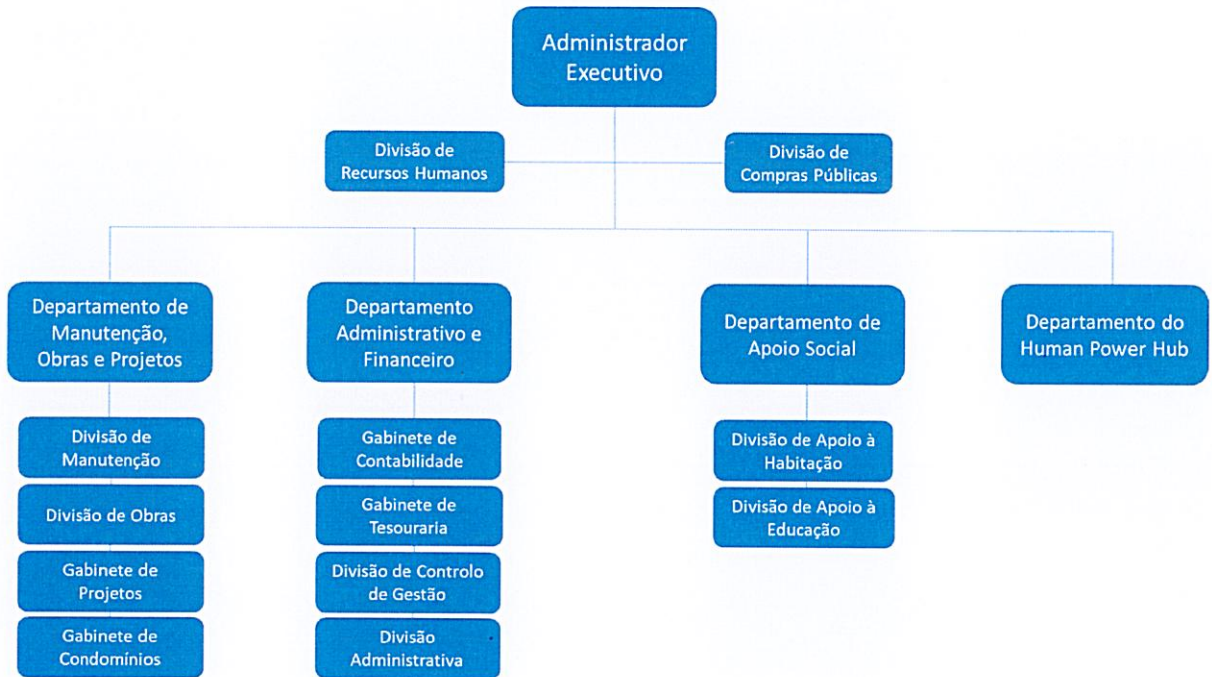
Fiscal Único

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único designado pela Assembleia Municipal de Braga, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25º do regime jurídico das empresas locais.

O Fiscal Único da BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, E.M. é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA, representada por Dr.ª Fátima Cristina dos Santos Amorim Barroso Gonçalves, e como Fiscal Único suplente a Dr.ª Anabela Barbosa Dias.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Organograma



Organização Interna

Apoios habitacionais

Arrendamento apoiado

Arrendamento de habitações propriedade da BragaHabit com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

Público-alvo: cidadãos nacionais e estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional que reúnam as condições estabelecidas na lei e no presente Regulamento, e que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas.

Subarrendamento apoiado

Subarrendamento de habitações pela BragaHabit com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

Público-alvo: cidadãos nacionais e estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional que reúnam as condições estabelecidas na lei e no presente Regulamento, e que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas.

Regime de Apoio Direto ao Arrendamento (RADA)

Consiste na atribuição de um subsídio destinado a compartilhar o pagamento mensal da renda no âmbito de contratos de arrendamento para habitação em regime de renda livre.

Público-alvo: candidatos com dificuldades económicas graves, que se encontrem sem as condições financeiras necessárias para suportar a totalidade do valor da renda de uma habitação adequada às suas necessidades, ou do seu agregado familiar, em regime de renda livre, recenseados no concelho de Braga e nele residentes há mais de 3 anos.

Regime de Apoio Direto ao Empréstimo (RADE)

Consiste na atribuição de um subsídio destinado a participar a prestação mensal no âmbito de empréstimos bancários contraídos para aquisição de habitação própria e permanente.

Público-alvo: maiores de 18 anos com empréstimos bancários contraídos até final de 2021 e com um rendimento mensal corrigido do agregado familiar até 4 IAS (Indexante de Apoios Sociais)

Residência partilhada

Consiste na cedência, a cada um dos beneficiários, do gozo sobre um quarto de dormir, com partilha dos compartimentos e instalações comuns da respetiva habitação, detida a qualquer título pela BragaHabit, acompanhada de um apoio social permanente prestado pelos respetivos serviços.

Público-alvo: pessoas em situação de isolamento ou abandono, com dificuldades económicas graves, e que se encontrem sem as condições financeiras necessárias para suportar alojamento adequado às suas necessidades, ao preço de mercado, recenseados no concelho de Braga e nele residentes há mais de 4 anos.

Arrendamento Acessível

Constitui -se como um dos eixos de acesso à habitação com renda acessível, mobilizando propriedade não municipal em regime de contrato de arrendamento e subarrendamento.

Público-alvo: famílias de classe média que não reúnam as condições para ser integradas no regime de arrendamento apoiado.

Outros apoios

Banco de Bens e Equipamentos

O Banco de Bens e Equipamentos garante a renovação de artigos, dando-lhes uma segunda vida. Com o Banco de Bens e Equipamentos, a BragaHabit está a potenciar a economia

Handwritten signature and initials in blue ink.

circular. Por um lado, proporciona a particulares e empresas de Braga uma forma segura e simples de contribuírem para a redução do desperdício. Garantindo uma recolha efetiva e de confiança de bens e/ou equipamentos que já não precisam. Por outro lado, assegura que esses mesmos artigos são entregues a quem mais fazem falta. Os bens e equipamentos usados ganham uma nova vida. Numa nova casa. Numa nova família. Todos ficam a ganhar!

Público-alvo: Todos os habitantes do Município de Braga.

Porta de Entrada

O Porta de Entrada é um programa destinado a ajudar refugiados. A ajudar pessoas que, por motivos excecionais ou outros acontecimentos imprevisíveis, se viram forçadas a abandonar os seus bens ou privadas das suas habitações. São pessoas com necessidade de alojamento urgente! Através do mesmo é disponibilizada uma habitação a pessoas que ficaram sem casa, como refugiados.

Público-alvo: pessoas deslocadas da Ucrânia a quem tenha sido concedida proteção temporária, ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29 A/2022, de 1 de março, independentemente da condição financeira.

Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética

A BragaHabit, em parceria com o Município de Braga e a Associação Empresarial de Braga, pretende contribuir para a minimização da pobreza energética do Concelho através da melhoria das condições energéticas das habitações que não estão sob a sua alçada. Os apoios previstos neste programa serão atribuídos sob a forma de vouchers. Cada projeto aprovado será financiado a 100% e até ao montante máximo de 2.500 euros

Público-alvo: Podem candidatar-se ao programa pessoas singulares que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: residir em habitação própria no Concelho de Braga ou sejam arrendatárias com contrato por tempo indeterminado; beneficiar da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) à data da submissão da candidatura.

Programa Viva o Bairro

O Programa Viva O Bairro é uma iniciativa local de habitação. Criado pela BragaHabit em parceria com o Município de Braga e dinamizado pelo Human Power Hub em colaboração com as Associações de Moradores do Concelho de Braga. O Viva o Bairro intervém junto das comunidades locais para identificar necessidades em territórios prioritários, respondendo em conformidade e com rapidez.

Público-alvo: Podem candidatar-se ao Programa, as Associações de Moradores reconhecidas pela BragaHabit e as organizações com natureza formal e não formal sem fins lucrativos que aí desenvolvam ou se proponham a desenvolver intervenções;

Protocolos para habitação

A BragaHabit tem protocolada com a Cruz Vermelha Portuguesa, Associação Moradores das Andorinhas, Casa de Saúde do Bom Jesus e a Caritas Arquidiocesana, a gestão de habitações detidas pelo Município ou pela BragaHabit, dirigidas a indivíduos com problemáticas específicas, que necessitam de maior acompanhamento e supervisão por parte das entidades envolvidas.

Apoios Sócio Educativos

A BragaHabit é responsável pelo serviço de refeições nas escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Braga ao abrigo de protocolos anualmente assinados com o Município.

Assim, no final de 2023, a Divisão de Apoio à Educação desenvolvia a sua atividade em 10 jardins de infância, com o serviço de refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família, e 12 estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo, nos termos anteriormente explicitados.

O seguinte quadro resume a atividade da BragaHabit no ano letivo 2023/2024:

Handwritten signature and initials in blue ink.

Jardins de Infância
JI CE Naia – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI CE Lamações – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI CE Maximinos – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Parada de Tibães – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Bracara Augusta – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Coucinheiro – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI CE Ponte Pedrinha – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Quinta das Hortas – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Panoias – Unidade de Refeição - Almoço e AAAF
JI Frossos – Unidade de Refeição – Almoço e AAAF
Escolas do 1º Ciclo
EB 1 São Victor – Unidade de Refeição – Almoço
EB 1 Bairro Económico – Unidade de Refeição - Almoço
EB 1 Centro Escolar da Naia - Unidade de Refeição - Almoço
EB 1 Centro Escolar de Ponte Pedrinha - Unidade de Refeição - Almoço
EB 1 Bracara Augusta - Unidade de Refeição - Almoço
EB 1 Ortigueira - Unidade de Refeição - Almoço
EB1 Centro Escolar de Lamações - Unidade de Refeição - Almoço e CAF
EB 1 Centro Escolar de Maximinos - Unidade de Refeição - Almoço e CAF
EB1 Sé - Unidade de Refeição - Almoço e CAF
EB1 Frossos - Unidade de Refeição - Almoço e CAF
EB1 São João do Souto - Unidade de Refeição - Almoço e CAF
EB1 Panoias - Unidade de Refeição - Almoço e CAF

Política de Comunicação

Transparência

A empresa, obedecendo ao previsto no artigo 43º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, tem disponível no sítio da Internet a seguinte informação: Estatutos; Estrutura do Capital Social; Membros dos órgãos sociais e nota curricular; Remuneração do Administrador executivo; Número de trabalhadores desagregados por vínculo; Prestação de contas; Instrumentos de gestão previsional; Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão; Pareceres do Fiscal único.

Prevenção da Corrupção

Com vista à prevenção da corrupção, a empresa elabora, anualmente, um plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão (Anexo III). Este relatório é divulgado no site da empresa.

Sítio na internet

Poder-se-á aceder a página da empresa em www.bragahabit.pt.

Legislação

- Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais
(Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto)
- Lei do Arrendamento Apoiado
(Lei 81/2014, de 19 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto)
- Condição de Recursos
(Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de junho)
- Lei do Arrendamento Urbano
(Lei 31/2012, de 14 de agosto)
- Balcão Nacional do Arrendamento
(Decreto-Lei n.º 1/2013 de 7 de janeiro)
- Procedimento especial de despejo
(Portaria n.º 9/2013 de 10 de janeiro)
- Legislação dos Condomínios
(Código Civil – Capítulo IV)
- Programa de generalização de fornecimento de refeições escolares
(Despacho n.º 22 251/2005, de 30 de setembro, posteriormente alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de maio, e revogados pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 06 de agosto)
- 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação
(Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho)

- Programa de Arrendamento Acessível
- (Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua versão consolidada)

- Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga
(Regulamento n.º 77/2024)

- Regulamento de Apoio Extraordinário à Prestação Bancária para Habitação Própria e Permanente
(Regulamento n.º 76/2024)

- Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Acessível
(Aviso n.º 5413/2023)

- Regulamento do Programa Viva o Bairro
(Aviso n.º 1929/2023)

- Regulamento do Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética
(Regulamento n.º 1258/2023)

Sustentabilidade Económica - Indicadores

Indicadores de gestão

Os indicadores referidos infra, advêm do contrato programa estabelecido entre a Câmara Municipal de Braga e a BragaHabit, Empresa Municipal de Habitação de Braga.

Indicadores de eficiência

O contrato-programa estabelecido entre os presentes subscritores tem por objeto assegurar a prossecução dos seguintes indicadores de eficiência.

Indicador de eficiência	Meta		
	2022	2023	2024
Nº. De fogos sob gestão	729	750	837
Nº de fogos devolutos	10	5	4
Indicador	98.63%	99.33%	99.52%

Indicador de eficiência	Meta		
	2022	2023	2024
Nº. De processos ativos	720	741	928
Nº. De processos atualizados	719	740	920
Indicador	99.86%	99.87%	99.14%

Indicadores de eficácia

O contrato-programa estabelecido entre os presentes subscritores tem por objeto assegurar a prossecução dos seguintes indicadores de eficácia.

Indicador de eficácia	Meta		
	2022	2023	2024
Nº. de processos ativos	720	741	928
Nº. De processos com rendas em atraso	350	250	240
Indicador	51.39%	66.26%	74.14%

Agradecimentos

O Conselho de Administração reafirma o seu compromisso para com a dinamização social do Município de Braga e expressa o seu profundo reconhecimento a todos aqueles que contribuem para a prossecução dos objetivos da empresa, nomeadamente:

- A Câmara Municipal de Braga pela confiança depositada na empresa e pelos meios disponibilizados para a execução dos objetivos propostos;
- O Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da sociedade por toda a disponibilidade e colaboração prestadas;
- Os trabalhadores que se dedicam e preocupam com a resolução dos problemas que surgem diariamente na empresa, excedendo, em muitos casos, o âmbito da sua obrigação profissional;
- Os diversos parceiros, públicos e privados, que contribuem para a identificação de problemas e soluções com impacto na qualidade de vida dos cidadãos que são servidos pela BragaHabit.

Braga, 20 de março de 2024

O Conselho de Administração,



João Vasconcelos
Barros Rodrigues
Presidente



Carlos Alberto da
Fonte Videira
Administrador Executivo



Carla Maria Ferreira
Sepúlveda
Vogal

